



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA E MBS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA, NA FORMA ABAIXO:

### DAS PARTES:

Aos 31 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**, sediada a Rua Bahia s/n – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.303.619/0001-38, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. VILMAR DIAS CARNEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta municipalidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **MBS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº. 04.366.756/0001-00, tendo como seu representante legal o **Sr. Leandro Rodrigues Gonçalves**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/GO nº. 15203, portador da cédula de identidade nº. 3455639 DGPC/GO e do CPF/MF nº 827.785.071-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, amparada pela IN 015/2012 do TCM, bem como cláusula quarta do contrato primitivo, aditar para prorrogar e reajustar o contrato assinado entre as partes em 11 de janeiro de 2013, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, IN 012/2014 do TCM, e ainda de acordo com a cláusula quarta do contrato primitivo e conforme necessidade de continuidade dos serviços, fatos estes que levam a promover a prorrogação do prazo e reajuste de valores com base na inflação para resgate do valor econômico inicial do contrato na forma da Lei, do presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2016, a vigência estabelecida no contrato firmado em 11 de janeiro de 2013 com vigência até 31 de dezembro de 2013 e prorrogado até 31 de dezembro de 2015, com o Objeto de Contrato de Prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoramento Contábil.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor do presente Termo Aditivo, pelos serviços especificados na cláusula anterior e estabelecida na cláusula terceira do contrato original e aplicado o reajuste de valores com base no IGP-M (acumulado no período de 12/2014 a 11/2015 - 10,68%) para resgate do valor econômico inicial do contrato na forma da Lei a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância corrigida de **R\$ 125.866,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais)**, divididos em 13 parcelas de **R\$ 9.682,00 (nove mil seiscentos e oitenta e dois reais)**.



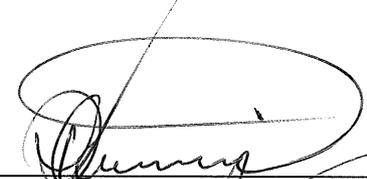
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

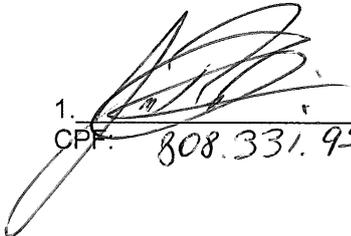
E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

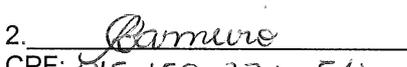
Nova Aurora, 31 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**VILMAR DIAS CARNEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**MBS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 808.331.951-15

2.   
CPF: 015.160.371-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**MODALIDADE: TERCEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO N.º 008/2013**

**OBJETO:** Objeto de Contrato de Prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoramento Contábil do Poder Executivo.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015 A 31/12/2016

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 125.866,00

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 01.303.619/0001-38

**RESPONSÁVEL:** VILMAR DIAS CARNEIRO

**CONTRATADO:** MBS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 04.366.756/0001-00